



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 425
Proc. PM n.º 93/20

Folha n.º 428
Proc. PM n.º 93/20

CONTRATO Nº 17/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO Nº 093/2020

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito nº CNPJ/MF sob nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Alexandre Paiva Batello, brasileiro, casado, portador do RG: 28.039.635-1 SSP (SP) e CPF nº 276.728.568-04, residente e domiciliado em Magda (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 03.892.051/0001-63 e Inscrição Estadual nº 213.004.400.117, estabelecida na Rua Brasil, 79, Centro, no município de Bilac (SP), representada pela sua sócia administradora, a Senhora Lucia Sidneia Risson Barbieri, portadora da Cédula de Identidade (RG.) nº 10.400.551-8 SSP/SP e CPF. nº 054.636.758-56, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 655, Centro, na cidade de Bilac (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020, e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto de material didático a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2021 para as escolas de Educação Infantil (maternal I e II e 1ª e 2ª Etapas) aproximadamente 100 alunos e Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º ano) com aproximadamente 180 alunos, (podendo ocorrer uma variável nas quantidades de aproximadamente 20% a mais ou menos) bem como consultoria pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, com disponibilização de um portal de educação na internet para acesso dos alunos, gestores e professores da rede Municipal de Ensino, da cidade de Magda, para o ano de 2021, conforme especificações nos termos abaixo relacionadas:



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 426
Proc. PM n.º 93/20

Folha n.º 429
Proc. PM n.º 93/20

PRODUTOS	QTDD DE ALUNOS	QTDD DE PROFESSORES
2 a 3 anos- Ed. Infantil- maternal I- material regular – espiral e ou blocado ou pranchas	12	1 Prof. regular
3-4 ANOS- Ed. Infantil – maternal II-(3 a 4 anos) material regular- espiral e ou blocado ou pranchas	30	2 Prof. regular
4-5 ANOS Ed. Infantil- Pré I- ensino regular (4 a 5 anos) - espiral	38	2 Prof. regular
Inglês - material complementar (4 a 5 anos)	38	1 inglês
5-6 ANOS Ed. Infantil Pré II- ensino regular (5 a 6 anos) - espiral	40	2 Prof. regular
Inglês - material complementar (5 a 6 anos)	40	1 Inglês
ENS. FUNDAMENTAL 1º ANO-Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) versão bimestral	40	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
Inglês 1º ano -(material suplementar)	40	01 de Inglês
ENS. FUNDAMENTAL 2º ANO- Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) versão bimestral	40	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
Inglês 2º ano -(material suplementar)	40	01 de Inglês
ENS. FUNDAMENTAL 3º ANO- Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) versão bimestral	38	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
Inglês 3º ano -(material suplementar)	38	01 de Inglês
ENS. FUNDAMENTAL 4º ANO- Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia,	36	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 437
Proc. PM n.º 93120

Folha n.º 437
Proc. PM n.º 93120

Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa) versão bimestral		01 Ed. Física
Inglês 4º ano -(material suplementar)	36	01 de Inglês
ENS. FUNDAMENTAL 5º ANO- ano Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa) versão bimestral	45	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
Inglês 5º ano -(material suplementar)	45	01 de Inglês
Observação: Inglês, Arte e Educação Física – bimestral/semestral/anual.		

1.2 – A execução do ora pactuado deverá atender rigorosamente as especificações do Anexo I do referido instrumento convocatório.

1.3 – O Município não está obrigado a adquirir os materiais contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e no instrumento convocatório do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1– Os materiais didáticos pedagógicos deverão ser entregues a cada bimestre letivo, respeitado o calendário escolar e o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da Ordem de Fornecimento.

3.2– Os materiais serão entregues pela empresa Contratada na sede do Departamento de Educação, a qual deverá especificar os quantitativos por ano dos livros do aluno e professor.

3.3– As licenças deverão ser instaladas nas unidades escolares designadas pela Secretaria de Educação, em data e horário previamente agendados.

3.4– No ato da entrega, um servidor designado deverá proceder a conferência dos materiais e à instalação das licenças, especialmente no tocante à quantidade de produtos entregues, emitindo declaração de recebimento definitivo do material.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 428
Proc. PM n.º 93129

Folha n.º 431
Proc. PM n.º 93129

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1– Pela execução dos objetos desta avença a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 122.386,90 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.

4.2– Os valores ajustados para o material serão pagos conforme entrega e emissão de nota fiscal até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

6.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e atualizado do contrato, mediante celebração de termo de aditamento, com publicação resumida na imprensa oficial, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto poderá ser reajustado anualmente, tomando-se por base para o reajuste o índice oficial INPC - IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta do crédito orçamentário sob a Dotação, do orçamento vigente (2021), suplementadas se necessário.

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA
02.05.02	12.361.0007.2012.0000	3.3.90.30.14	72
02.05.02	12.365.0007.2018.0000	3.3.90.30.14	87



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 428
Proc. PM n.º 93120

Folha n.º 432
Proc. PM n.º 93120

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1– Compete à PREFEITURA:

a) Pagar na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quinta;

b) Conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

9.2– Compete à CONTRATADA:

a) Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos;

b) Fornecer à PREFEITURA, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;

c) Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à PREFEITURA o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

d) Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

e) Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

10.1– Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações as disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades a serem aplicadas de modo proporcional a gravidade da falta que as gerou (art. 40, III – Lei 8.666/93).

10.1.1– A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora a suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 430
Proc. PM n.º 93122

Folha n.º 433
Proc. PM n.º 93120

de licitar com a Prefeitura Municipal de Magda.

10.1.2– Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

10.1.3– Multa, que não excederá, em seu total 15% (quinze por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

10.1.4– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Magda, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

10.1.5– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

10.2– As multas ora fixadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Fica nomeada como fiscal do contrato a Senhora Rosemary de Angeli Batelo, Diretora Municipal de Educação, CPF: 047.192.738-40.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 434
Proc. PM n.º 93/20

Folha n.º 434
Proc. PM n.º 93/20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Magda - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Faz parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93, o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 002/2020 e a proposta da CONTRATADA.

15.2 – Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Magda/SP, 20 de janeiro de 2021.

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804
Dados: 2021.01.29 14:48:31
-03'00'

MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

EDITORA DANGUS LTDA
CONTRATADA
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leocini
Aux. de serviços especializados
RG: 40.434.584-6

2ª Testemunha

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro
Escriturário
RG: 44.788.424-4



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 482
Proc. PM n.º 93120

Folha n.º 435
Proc. PM n.º 93120

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: EDITORA DANGUS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 17/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE MAGA (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º	438
Proc. PM n.º	43/20

Folha n.º	436
Proc. PM n.º	43/20

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.728.568-04 RG: 28.039.635-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1980

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 562 – Centro – Magda/SP.

E-mail institucional: Alexandre.batello@magda.sp.gov.br

E-mail pessoal: alebatello@gmail.com

Telefone(s): (17) 99731-4545

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
PAIVA BATELLO:27672856804
Dados: 2021.01.29 14:48:50 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.728.568-04 RG: 28.039.635-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1980

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 562 – Centro – Magda/SP.

E-mail institucional: Alexandre.batello@magda.sp.gov.br

E-mail pessoal: alebatello@gmail.com

Telefone(s): (17) 99731-4545

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
PAIVA BATELLO:27672856804
Dados: 2021.01.29 14:49:03 -03'00'

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI

Cargo: EMPRESÁRIA

CPF: 054.636.758-56 RG: 10.400.551-8

Data de Nascimento: 26/07/1964

Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro, 655, Centro – Bilac (SP)

E-mail institucional: educacao@netbil.com.br

E-mail pessoal: lucia@netbil.com.br

Assinatura: _____



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

Folha n.º 437
Proc. PM n.º 93120

Folha n.º 437
Proc. PM n.º 93120

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGA (SP).

CONTRATADA: EDITORA DANGUS LTDA

CONTRATO N.º(DE ORIGEM): 17/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE MAGA (SP).

Nome:	ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.039.635-1
Endereço:	Rua São Paulo, 562, Centro – Magda/SP
Telefone:	(17) 99731-4545
E-mail:	alebatello@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ORLANDO GITTI JUNIOR
Cargo:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO.
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 20 de janeiro de 2021.